



GRUPO DE PRODUTORES RURAIS ALBRECHT
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO: 28/03/2025, 28/05/2025, 24/06/2025, 05/08/2025, 25/08/2025, 15/09/2025 e 25/09/2025.

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 (quatorze) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS na recuperação judicial processada pelo eproc 5006072-32.2024.8.21.0028.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados e presentes quando da instalação do conclave acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). Os Recuperandos se fizeram presentes por seu procurador legal Dr. Rafael Ugalde dos Santos, inscrito na OAB/RS 55.781.

3. Trabalhos e deliberações:

A Presidente informou que a presente continuidade da Assembleia Geral de Credores está sendo gravada e transmitida ao vivo em seu canal do YouTube, no link <https://youtube.com/live/R-S6cwZk6KQ?feature=share>, bem como que a ata será redigida por sua equipe e os trabalhos seguirão sendo secretariados pela Drª Raquelli Bólico, procuradora do credor Banco Bradesco. Passada a palavra ao procurador dos Recuperandos, que ponderou ter protocolado em 10/09/2025 o Adendo 02 ao Plano de Recuperação Judicial (Evento 375, OUT2), o qual entende que esteja maduro para submissão aos credores. Ainda, o procurador dos Recuperandos registrou a pendência de julgamento da impugnação de crédito do Banco do Estado do Rio Grande do Sul 5001016-81.2025.8.21.0028, que já conta com manifestação da Recuperanda, Administradora Judicial e Ministério Público pela procedência para retificar a relação de credores, com alteração de classe, tendo solicitado a votação considerando tais ajustes. A Administradora Judicial ponderou que foi apresentado plano de recuperação judicial ao Evento 155, com adendos aos Eventos 329 e 375, questionando qual seria o instrumento a ser submetido a votação. O procurador dos Recuperandos esclareceu que será submetido aos credores o plano de recuperação judicial colacionado ao Evento 155 complementado/modificado quanto a forma de pagamento pelo Adendo 02 ao plano de recuperação judicial do Evento 375. A Administradora Judicial postulou que os dados bancários dos credores sejam enviados em cópia ao email claudete@administradorajudicial.adv.br, o que contou com a





concordância dos Recuperandos. O Banco Bradesco informou que se enquadra como credor apoiador, tendo em vista que manterá a conta bancária. O Banco do Brasil informou ter aderido a condição de credor parceiro, na classe C do Adendo 02 ao PRJ apresentado em 10 de setembro de 2025, sendo que em consenso com a recuperanda alteram o prazo de carência para 09 (nove) meses e os pagamentos para 18 (dezoito) parcelas semestrais, totalizando o prazo de pagamento em 117 (cento e dezessete) meses, estipulando que este de forma alguma poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) meses. A Administradora Judicial informou que os credores Banrisul, Banco do Brasil e Banco Bradesco já apresentaram termos de credor apoiador. O credor SLC Máquinas questionou acerca da possibilidade de apresentação de plano de recuperação judicial consolidado, especialmente pelo adendo estar desacompanhado do fluxo de caixa e laudo de viabilidade de acordo com essa nova proposta de pagamento, tendo o procurador dos Recuperandos informado a impossibilidade de tal atendimento, apontando que o Adendo 02 ao plano de Recuperação Judicial é claro ao prever que apenas substitui as condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial originalmente apresentado, bem como que diante do estágio das negociações, não há necessidade de apresentação de Plano de Recuperação Judicial Consolidado/Unificado, especialmente considerando as diversas suspensões já operadas e também porque não tem isso validado com os comitês e assessoria jurídica dos demais credores. A Administradora Judicial ponderou que todas as condições de pagamento estão no Adendo 02 ao Plano de Recuperação Judicial (Evento 375). O Banco Bradesco questionou se é necessário peticionar junto ao processo se identificando como credor apoiador, tendo a Administradora Judicial informado que não se faz necessário, na medida em que serão anexadas a presente ata. O Credor SLC Máquinas questionou sobre a previsão de pagamentos a contar da aprovação assemblear, sem a respectiva homologação judicial, tendo o procurador dos Recuperandos esclarecido que a contagem do prazo se dá com a aprovação do plano de recuperação judicial e não com a concessão da recuperação judicial por solicitação de alguns credores, cujo benefício será estendido aos demais. A Administradora Judicial lembrou que quando da juntada da decisão assemblear serão apontadas eventuais cláusulas ilegais, bem como que os Recuperandos deverão apresentar as certidões negativas fiscais. Levado a votação o plano de recuperação judicial e adendo 02 (Eventos 155 e 375), obteve-se o seguinte resultado: aprovado por 84,43% do valor dos créditos presentes da classe II (garantia real) (50% por cabeça); aprovado por 93,01% do valor dos créditos presentes da classe III (quirografária) (aprovado 87,50% por cabeça) e aprovação por 100% dos créditos da classe IV (ME/EPP), conforme quadro de resultado a seguir:





	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO	
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO	VOTOS
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%		
I - TRABALHISTA/EQUIPARADO	R\$0,00	0%	0	0%	R\$0,00	0%	0	0%		0
II - GARANTIA REAL	R\$5.629.521,20	84,43%	1	50,00%	R\$1.038.232,84	15,57%	1	50,00%	PARCIALMENTE APROVADO	2
III - QUIROGRAFÁRIA	R\$5.538.498,81	93,01%	7	87,50%	R\$416.336,49	6,99%	1	12,50%	APROVADO	8
IV - ME/EPP	R\$97.686,12	100,00%	1	100,00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO	1
TOTAL	R\$11.265.706,13	88,56%	9	81,82%	R\$1.454.569,33	11,44%	2	18,18%		11

A pedido do procurador dos Recuperandos foi aberta votação em caráter de simulação para a hipótese de procedência da impugnação de crédito do Banco do Estado do Rio Grande do Sul 5001016-81.2025.8.21.0028, obtendo-se o seguinte resultado: aprovado por 88,51% do valor dos créditos presentes da classe II (garantia real) (aprovado por 66,67% por cabeça); aprovado por 87,61% do valor dos créditos presentes da classe III (quirografária) (aprovado por 87,50% por cabeça) e aprovação por 100% dos créditos da classe IV (ME/EPP), conforme quadro de resultado a seguir:

	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO	
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO	VOTOS
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%		
I - TRABALHISTA/EQUIPARADO	R\$0,00	0%	0	0%	R\$0,00	0%	0	0%		0
II - GARANTIA REAL	R\$8.000.828,62	88,51%	2	66,67%	R\$1.038.232,84	11,49%	1	33,33%	APROVADO	3
III - QUIROGRAFÁRIA	R\$2.944.954,38	87,61%	7	87,50%	R\$416.336,49	12,39%	1	12,50%	APROVADO	8
IV - ME/EPP	R\$97.686,12	100,00%	1	100,00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO	1
TOTAL	R\$11.043.469,12	88,36%	10	83,33%	R\$1.454.569,33	11,64%	2	16,67%		12

O procurador do credor Syngenta reforçou que este segundo cenário de votação corresponde apenas a simulação. A Assembleia Geral de Credores foi suspensa às 14 horas e 50 minutos para finalização da ata. Retomada a Assembleia Geral de Credores às 15 horas e 20 minutos foi procedida a leitura da ata. Após a leitura da ata, o procurador do credor SLC solicitou que fosse consignado que “*após formular questionamentos acerca das disposições do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial restringiu a participação da credora ao limite de apenas mais uma pergunta. Ressalta-se que é justamente na Assembleia Geral de Credores o espaço adequado para a ampla discussão do PRJ, ocasião em que os credores têm o direito de esclarecer todas e quaisquer dúvidas*”. A Administradora Judicial esclareceu que já haviam sido oportunizados os questionados, os quais apenas estavam sendo reiterados pelo credor no que diz respeito a sua discordância e a própria ressalva encaminhada por email e que será anexada a presente ata, bem como que o conclave está sendo gravado.





4. Consignações: Banco do Brasil, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Bradesco e SLC Máquinas encaminharam pedidos de consignação que serão anexados a presente ata.

5. Encerramento: Encerrada a presente ata, em 02 páginas, às 15 (quinze) e 37 (trinta e sete) minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador dos Recuperandos e por 02 (dois) credores das classes II, III e 01 (um) credor da classe IV.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2025.

Sr^a. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo

Secretária
Dr^a Raquelli Bolico

Recuperandos
Dr. Rafael Ugalde dos Santos

Banco do Brasil (classe II)
Erik Tavares

Syngenta Com. Agrícola (classe II)
Dr. João Felipe Maggioni

Banco do Estado do Rio Grande do Sul (classe III)
Denice Nedel

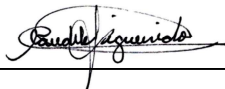
Banco Bradesco S/A (classe III)
Dr^a Raquelli Bolico

Assinado eletronicamente

Agroavrella Ltda (classe IV)
Dr. Vanderson Gervasio da Silva



Página de assinaturas



Claudete Figueiredo
Sentinela Administradora Judicial
Signatário



Rafael Santos
939.770.690-04
Signatário



Raquelli Bólico
036.407.750-66
Signatário



Denice Nedel
450.575.400-68
Signatário

Assinado eletronicamente

Vanderson Silva
032.169.830-48
Signatário



joao maggioni
818.446.540-87
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário

HISTÓRICO

25 set 2025



16:03:22		Claudete Figueiredo criou este documento. (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53)
25 set 2025		Claudete Figueiredo (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53) visualizou este documento por meio do IP 167.249.94.93 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Claudete Figueiredo (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53) assinou este documento por meio do IP 167.249.94.93 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Raquelli Bólico (Email: raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br, CPF: 036.407.750-66) visualizou este documento por meio do IP 189.110.244.73 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Raquelli Bólico (Email: raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br, CPF: 036.407.750-66) assinou este documento por meio do IP 189.110.244.73 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Rafael Ugalde dos Santos (Email: ugalde.santos@gmail.com, CPF: 939.770.690-04) visualizou este documento por meio do IP 189.26.161.227 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Rafael Ugalde dos Santos (Email: ugalde.santos@gmail.com, CPF: 939.770.690-04) assinou este documento por meio do IP 189.26.161.227 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil
29 set 2025		Erik Tavares Domingues (Email: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 177.58.230.94 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
29 set 2025		Erik Tavares Domingues (Email: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 177.58.230.94 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
29 set 2025		joao felipe maggioni (Email: joao.maggioni@madvogados.com.br, CPF: 818.446.540-87) visualizou este documento por meio do IP 187.123.22.116 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
29 set 2025		joao felipe maggioni (Email: joao.maggioni@madvogados.com.br, CPF: 818.446.540-87) assinou este documento por meio do IP 187.123.22.116 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
25 set 2025		Denice Maria Nedel (Email: deninedel@hotmail.com, CPF: 450.575.400-68) visualizou este documento por meio do IP 181.77.37.30 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
25 set 2025		Denice Maria Nedel (Email: deninedel@hotmail.com, CPF: 450.575.400-68) assinou este documento por meio do IP 181.77.38.238 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
29 set 2025		Vanderson Gervasio da Silva (Email: vanderson.gervasio@hotmail.com, CPF: 032.169.830-48) visualizou este documento por meio do IP 143.105.97.62 localizado em Buenos Aires - Buenos Aires F.D. - Argentina
29 set 2025		Vanderson Gervasio da Silva (Email: vanderson.gervasio@hotmail.com, CPF: 032.169.830-48) assinou este documento por meio do IP 143.105.97.62 localizado em Buenos Aires - Buenos Aires F.D. - Argentina

